

## PORTARIA № 263/2019-PRA, DE 25 DE JUNHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.030959/2019-10, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 11/2019;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 183/2019 – UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

## RESOLVE:

I. Aplicar à empresa LUIZ FERNANDO BORGES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA UMBELINA CHIARADIA, 159 - SAO VICENTE, Itajubá / Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.210.985/0001-36, fundamentado pelo Edital PE 11/2019, na inobservância do item 5 e subitem 5.5.1, a penalidade nos seguintes termos:

- Impedimento de licitar e contratar com quaisquer Órgãos da União pelo prazo de 20 (vinte) dias, de acordo com o Item 17.1.1, letras "a" e "d" do Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2019 e art. 7º da Lei 10.520/02.
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 22/07/2019, às 14:53, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **1902831** e o código CRC **A47BF8D5**.

Criado por rodrigo.almeida, versão 2 por rodrigo.almeida em 25/06/2019 09:41:32.